



TERMO DE AJUSTE DE INFORMAÇÕES DE TRÂNSITO EM JULGADO

Analisados os autos do processo para fins de organização e autuação das ações de cobrança executiva, identificou-se a necessidade de ajuste de informações inerentes à **data de trânsito em julgado**, conforme indicado adiante.

Em relação ao responsável **EMPRESA AR ENGENHARIA Ltda -CNPJ 04.607.509/0001-58:**

- ✓ Conforme instrução para saneamento de comunicação constante da peça 72, verificou-se a necessidade de nova notificação do responsável;
- ✓ Esgotadas todas as tentativas de locação do devedor, procedeu-se a notificação por meio do EDITAL 0009/2022-TCU/Seproc (peça 79);
- ✓ Data da ciência: 20/01/2022 (peça 80);
- ✓ Data do trânsito em julgado: 05/02/2022;
- ✓ Evidências do novo registro: peças 83 e 84;
- ✓ Peças a desconsiderar: 67 e 70.

Desconsiderar todas as peças do presente processo com informações em desacordo com as indicadas, neste documento, para fins de determinação da data de trânsito em julgado em relação ao responsável identificado neste termo de ajuste.

Dijulg/Secéf, 4 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)
RENATA LEAL COUTO
– matrícula 9828-0